

D.R. DA CULTURA

Contrato-Programa n.º 233/2007 de 19 de Junho de 2007

Considerando que faz parte do plano de acções do Governo para a área da Cultura a realização de festivais de música em todas as ilhas, a qual requer apoio especializado, não dispondo a Direcção Regional da Cultura de recursos humanos e técnicos que lhe permitam fazer face a semelhante propósito, celebra-se o presente contrato de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do n.º 1 do art.º 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de Agosto, e do artigo 3.º e 4.º da Portaria n.º 83/ 2006, de 23 de Novembro, entre:

1.º Outorgante: A Direcção Regional da Cultura (DRaC), contribuinte fiscal n.º 672002515, sita na Rua da Conceição, Palacete Silveira e Paulo, 9700-054 Angra do Heroísmo, representada pelo seu Director Regional, Dr. Vasco Manuel Pimentel Pereira da Costa;

2.º Outorgante: Teatro Micaelense – Centro Cultural e de Congressos, S.A., contribuinte fiscal n.º 512058695, sito no Largo de S. João, 9500-106 Ponta Delgada, representado pela Dr.ª Ana Maria César Decq Mota Teixeira da Silva e pelo Dr. João Alberto Ávila de Lima, respectivamente Presidente e Vogal do Conselho de Administração;

com vista à realização da 8.ª Edição do Festival MusicAtlântico, subordinada ao tema “A VOZ HUMANA”, que decorrerá no arquipélago entre os dias 23 de Junho e 8 de Julho, sob a direcção artística da pianista Gabriela Canavilhas, de acordo com as cláusulas seguintes:

1.ª

O 1.º outorgante compromete-se a:

- a) Atribuir ao 2.º outorgante, a título de subsídio, a quantia de €240.000 (duzentos e quarenta mil euros), através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, programa 4, projecto 4.1, acção 4.1.H – Apoios a actividades de relevante interesse cultural, do orçamento da Direcção Regional da Cultura, para a realização da 8.ª Edição do Festival MusicAtlântico. O processamento da participação é efectuado numa única prestação, a título de adiantamento, no acto de assinatura do presente contrato;
- b) Aprovar o orçamento discriminado e a programação artística do Festival apresentados pela sua directora artística, que se encontram em anexo ao presente contrato;
- c) Aprovar o conteúdo de todos os suportes de divulgação em que vier a ser publicitado e promovido o Festival;
- d) Assumir a publicidade do Festival na RTP-Açores e Canal 2 da RTP;
- e) Assumir todos os aspectos do protocolo de convidados inerentes ao Festival;
- f) Disponibilizar a colaboração de todos os serviços periféricos na organização do Festival.

2.ª

O 2.º outorgante compromete-se a:

- a) Assegurar a organização global da 8ª Edição do Festival MusicAtlântico em articulação com a sua directora artística;
- b) Proceder à gestão financeira do Festival, assegurando a sua preparação e realização, em particular todas as acções que envolvam a execução de despesas e o seu respectivo pagamento;
- c) Proceder a todas as contratações necessárias;
- d) Elaborar o conteúdo dos suportes de divulgação em que vier a ser publicitado e promovido o Festival e propô-lo para aprovação da DRaC;

e) Salvar os direitos de autor;

f) Apresentar à DRaC, até ao dia 15 de Outubro de 2007, um relatório de execução técnico-financeira do projecto.

3.^a

Para efeitos da concepção gráfica dos diversos suportes que venham a ser elaborados fica estabelecido que a Presidência do Governo Regional dos Açores - Direcção Regional da Cultura estará associada à função de Promotor, o Teatro Micaelense – Centro Cultural e de Congressos à de Produtor e o nome de Gabriela Canavilhas à de Directora Artística.

4.^a

As receitas de bilheteira reverterão a favor do Produtor do Festival.

5.^a

A DRaC não se responsabiliza por quaisquer despesas que excedam o orçamento apresentado em anexo ao presente contrato.

6.^a

As duas partes acordam em fixar por escrito, como adenda complementar a este contrato, desde que para o efeito se verifique o consenso entre elas, todos os aspectos e situações que não tenham sido objecto de regulamentação e se venham a revelar necessários no decurso do seu cumprimento.

7.^a

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

Feito em dois originais, este Contrato de Cooperação Técnico-Financeira será assinado pelo Director Regional da Cultura, Dr. Vasco Pereira da Costa e pelos dois elementos do Conselho de Administração acima designados, sendo homologado por Sua Exa. o Presidente do Governo Regional dos Açores e autenticado com o respectivo selo branco, ficando um exemplar na posse do 2.º Outorgante e o outro na posse do 1º Outorgante

11 de Abril de 2007. - O 1.º Outorgante, . - O 2.º Outorgante,